



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 109, de 03 de dezembro de 2025.

Estabelece a Política Tributária para o exercício de 2026, fixa o valor do VRM, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano, o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, Sobre a Taxa de Licença de Localização (TLL) e o Imposto Sobre Serviços (ISS) estabelecidos em alíquota fixa, serão reajustados em 5% (cinco por cento) no exercício de 2026, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2025, fixando o VRM (Valor Referência Municipal) em R\$ 41,21 (quarenta e um reais e vinte e um centavos), a partir de 01 de janeiro de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão também reajustados, no mesmo percentual de 5% (cinco por cento), os valores das taxas municipais, dos preços dos serviços públicos e os valores da Tabela da Planta de Valores Genéricos de Terrenos e Edificações, fixada pelo Código Tributário Municipal, incidindo o reajuste sobre os valores praticados em 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 109/2025

FORQUETINHA, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Em observância ao que se encontra normatizado no Código Tributário Nacional, bem como em outros documentos normativos, se faz necessário a definição da política tributária municipal num exercício, para vigorar no exercício posterior. Neste sentido apresentamos para considerações dessa Casa, o presente Projeto de Lei, que apresenta o percentual de correção dos impostos, valores das taxas e serviços prestados pela municipalidade, para o exercício de 2026, cuja atualização será na ordem de 5% (cinco por cento).

Ressaltamos que este ano, assim como em exercícios anteriores, utilizamos a projeção da inflação oficial para fixar o reajuste dos impostos e taxas municipais, essa medida visa a manutenção do equilíbrio entre a receita e a despesa, considerando que de acordo com o noticiário e dados técnicos, a projeção da inflação para o ano de 2025, será muito próxima deste percentual.

Certos da habitual atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRUGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS.